



Estado do Espírito Santo

5591/13
LS. *[Handwritten signature]*

72-03.14. 01795 25 009 09-11-2013 15:122 006410

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESPÍRITO SANTO

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, representado pelo Exmo. Senhor Governador, José Renato Casagrande, e pelo Exmo. Senhor Procurador Geral do Estado, Rodrigo Marques de Abreu Júdice, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, representado pelo Exmo. Senhor Procurador Geral de Justiça e demais Promotores de Justiça que subscrevem, e a **AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO – ARSI**, representada pelo Ilmo. Senhor Diretor Geral, Luiz Paulo de Figueiredo, vem **REQUERER**, no exercício de suas competências constitucionais e legais, a instauração de **AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA** nos termos que subseguem.

O presente requerimento tem como objetivo a instauração de auditoria extraordinária no Contrato de Concessão nº 001/1998, referente ao Sistema Rodovia do Sol e que engloba a Ponte Deputado Darcy Castelo de Mendonça (3ª Ponte) e a Rodovia ES-060.

A auditoria poderá ser integralmente acompanhada, inclusive na formulação dos quesitos a serem apreciados e na execução dos trabalhos técnicos, pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo, pela Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo e pela Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo, que deverão designar os respectivos representantes para tal finalidade.

A auditoria deverá ter como objeto verificar se o contrato de concessão está sendo cumprido regularmente e indicar as medidas corretivas que sejam necessárias, apreciando ainda o conflito de interesses objeto das ações ordinárias - nº 0009022-02.2009.8.08.0024

[Handwritten signatures and initials]

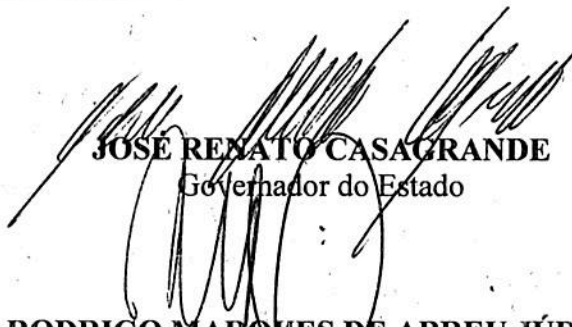


5591/13
LS. 03
✓

Estado do Espírito Santo

(024.09.009022-6) e nº 0010720-43.2009.8.08.0024 (024.09.010720-2), que tramitam na 2ª
Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual de Vitória.


Vitória (ES), 05 de julho de 2013.


JOSE RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado


RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE
Procurador Geral do Estado


EDER PONTES DA SILVA
Procurador Geral de Justiça


SANDRA LENG RUBER DA SILVA
Promotora de Justiça


MARCELO BEMOS VIEIRA
Promotor de Justiça


LUIZ PAULO DE FIGUEIREDO
Diretor Geral da ARSI